



CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA

Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17160-000 - Arealva/SP

CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

MOÇÃO 06/2019 MOÇÃO DE APOIO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arealva/SP

O Vereador Wanderley Jovanuzzi, do Município de Arealva – SP, abaixo subscrito, após apresentação à douta Mesa, e ouvido o Plenário, na forma regimental, encaminha a V.Exa. a presente **Moção de Apoio** ao Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares - SINDECTÉB/Bauru e Região em razão da inclusão da ECT no rol de Empresas a serem privatizadas, conforme consta no Programa de Parcerias de Investimento, divulgado na data de 21/08/2019.

O serviço postal é garantia de toda população, prevista na Constituição Federal, art. 21, inciso X, e o serviço de monopólio postal, e rigidez na ECT, para prestar o serviço postal para a população da melhor forma possível é garantido pelo STF na ADPF 46, julgada em 2009, bem como previsto na Lei 6.538/78 que regula o **Serviço Postal Nacional**, e obriga a ECT a assegurar a continuidade dos serviços mantendo ainda índices de qualidade e eficiência, em seu art. 3º "A empresa exploradora é obrigada a assegurar a continuidade dos serviços, observados os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações. Inclusive, ainda no art. 4º da Lei 6.538/78, prevê "é reconhecido a todos o direito de haver prestação do serviço postal e do serviço de telegrama", e na Portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações assegura, através das metas de universalização, a existência e a disponibilidade de todos os serviços postais básicos em todo o território nacional e principalmente, de forma permanente, e em condições de qualidade adequada, conforme art. 2º desta portaria. Além disto, a ECT deve ampliar o serviço e não reduzir, conforme art. 3º da Portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações "A ECT deverá ampliar o serviço de atendimento postal, por meio de sua rede de unidades ou por outras formas de prestação desse serviço". No art. 20 da Portaria 1326/2010 do Ministério das Comunicações, que "os Estados Partes assumem o compromisso de realizar todas as ações necessárias para garantir a toda população o efetivo acesso ao serviço postal universal". E para finalizar, não menos importante, a Portaria 566/2011 do Ministério das Comunicações, prevê a qualidade no serviço postal e "estabelece as metas para a universalização e de qualidade dos serviços postais básicos, a serem cumpridas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT".

Portanto, REQUER-SE o encaminhamento desta **MOÇÃO DE APOIO** ao Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares - SINDECTÉB/Bauru e Região em razão da inclusão da ECT no rol de Empresas a serem privatizadas, conforme consta no Programa de Parcerias de Investimento, divulgado na data de 21/08/2019, como forma de apelo a este projeto de caráter lesivo à toda sociedade brasileira.

Câmara Municipal de Arealva/SP, 09 de outubro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA

Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17160-000 - Arealva/SP

CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08

E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br


Wanderley Jovanuzzi
Vereador


Carlos Alberto de Antonio


Paulo Sérgio de Azevedo

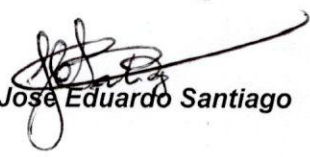

Séfora Faria Martins


José Ademir Santo


Erisvaldo Cavalcanti Vitalino


Maria Aparecida Ortiz Crepaldi


Nilton Cardoso


José Eduardo Santiago

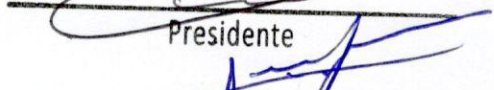
CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
www.camaraarealva.sp.gov.br

Protocolo N.º 0159-2019
Moções 0006-2019
11/10/2019 09:23:49


Presidente da Câmara

Wanderley Jovanuzzi
Presidente da Câmara
CPF 145 833 328-07

Aprovado em 1ª discussão
na 16ª Sessão ORDINÁRIA
do 15 / 10 / 2019


Presidente


Secretário